

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA PARA OS PROJETOS SOCIOCULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER DO SESC/GO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria nos projetos socioculturais, esportivos e de lazer a serem desenvolvidos pelo Sesc/GO nos meses de maio a novembro de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Sesc Goiás realiza ao longo do ano diversos projetos e eventos de lazer para entretenimento e diversão para público em todas as faixas etárias. Na finalidade de cumprir com as programações sistemáticas, projetos e demandas eventuais previstas no programa de trabalho 2022, faz-se necessário a contratação do serviço de monitoria para garantir o acompanhamento dos participantes, inscritos nos eventos e projetos da Unidade, como também na realização das atividades recreativas, possibilitando a execução dos eventos com bastante diversão e segurança.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p><b>MONITORIA PARA O SESC FÉRIAS - SESC ANÁPOLIS</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O SESC FÉRIAS A SER REALIZADO EM JULHO DE 2022 DURANTE DUAS SEMANAS NA UNIDADE DO SESC ANÁPOLIS, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS. <b>QUANTIDADE DE MONITORES:</b> 24 MONITORES POR DIA. <b>DATAS:</b> 04 A 08 E 11 A 15 DE JULHO DE 2022 - 10 DIAS <b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 12H ÀS 20H <b>ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES:</b> 250 CRIANÇAS EM CADA SEMANA <b>PÚBLICO:</b> CRIANÇAS DA COLÔNIA DE FÉRIAS DE 5 A 12 ANOS <b>LOCAL:</b> SESC ANÁPOLIS - PARQUE AQUÁTICO, ÁREA VERDE, COMPLEXO POLIESPORTIVO, SALÃO DE EVENTOS, SALÃO DE JOGOS E AUDITÓRIO.</p>	1	SVÇ
2	<p><b>MONITORIA PARA O SESC GEEK - SESC ANÁPOLIS</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O SESC GEEK A SER REALIZADO NO DIA 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022 NA UNIDADE DO SESC ANÁPOLIS, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 09 HORAS DIA. <b>QUANTIDADE DE MONITORES:</b> 5 MONITORES POR DIA <b>DATA DA REALIZAÇÃO:</b> 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022 <b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 11H ÀS 20H <b>ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES:</b> 1.000 PESSOAS AO TODO. <b>PÚBLICO:</b> CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS; <b>LOCAL:</b> SESC ANÁPOLIS - ÁREA VERDE, COMPLEXO POLIESPORTIVO, SALÃO DE EVENTOS, SALÃO DE JOGOS E AUDITÓRIO.</p>	1	SVÇ
3	<p><b>MONITORIA PARA O SESC FÉRIAS - SESC FAIÇALVILLE - GOIÂNIA</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O SESC FÉRIAS A SER REALIZADO EM JULHO DE 2022 DURANTE 10 DIAS S NA UNIDADE DO SESC FAIÇALVILLE, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS <b>QUANTIDADE DE MONITORES:</b> 30 MONITORES POR DIA</p>	1	SVÇ

[Assinatura]



	<p><b>DATAS DA REALIZAÇÃO:</b> 04 A 08 DE JULHO 2022 E 11 A 15 DE JULHO 2022  <b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 07:30H ÀS 17:30H  <b>ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES:</b> 700 POR DIA.  <b>PÚBLICO:</b> DEPENDENTES DE TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS  <b>LOCAL:</b> SESC FAIÇALVILLE</p>		
4	<p><b>MONITORIA PARA O SESC GEEK - SESC FAIÇALVILLE - GOIÂNIA</b>  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O SESC GEEK A SER REALIZADO EM OUTUBRO DE 2022 DURANTE 2 DIAS NA UNIDADE DO SESC FAIÇALVILLE, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS.  <b>QUANTIDADE DE MONITORES:</b> 04 MONITORES POR DIA  <b>DATAS DA REALIZAÇÃO:</b> 15 E 16 DE OUTUBRO 2022  <b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 12H ÀS 18:H  <b>ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES:</b> 5.000 PESSOAS AO TODO.  <b>PÚBLICO:</b> TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS, SEUS DEPENDENTES E PÚBLICO EM GERAL.  <b>LOCAL:</b> SESC FAIÇALVILLE</p>	1	SVÇ
5	<p><b>MONITORIA PARA O PROJETO EXPRESSÕES - SESC CENTRO - GOIÂNIA</b>  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO EXPRESSÕES A SER REALIZADO DE MAIO A SETEMBRO DE 2022 DURANTE 90 DIAS NA UNIDADE DO SESC CENTRO, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 720H SEMANAIS;  <b>QUANTIDADE DE MONITORES:</b> 02 MONITORES POR DIA  <b>DATAS DA REALIZAÇÃO:</b> 10 DE MAIO A 10 JUNHO 2022 - 32 DIAS; 21 DE JUNHO A 21 DE JULHO 2022 - 31 DIAS; 09 DE AGOSTO A 09 DE SETEMBRO 2022 - 32 DIAS;  <b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 9H AS 12H / 14H AS 19H  <b>ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES:</b> 600 PESSOAS POR MÊS  <b>PÚBLICO:</b> PÚBLICO EXTERNO, ALUNOS DE ESCOLAS  <b>LOCAL:</b> SESC CENTRO</p>	1	SVÇ
6	<p><b>MONITORIA PARA O SESC FÉRIAS - SESC UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA</b>  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O SESC FÉRIAS A SER REALIZADO EM JULHO DE 2022 DURANTE 10 DIAS NA UNIDADE DO SESC UNIVERSITÁRIO, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS.  <b>QUANTIDADE DE MONITORES:</b> 04 MONITORES POR DIA  <b>DATAS DA REALIZAÇÃO:</b> 04 A 08 E 11 A 15 DE JULHO DE 2022 - 10 DIAS  <b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 8H AS 17H  <b>ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES:</b> 80 PESSOAS POR SEMANA  <b>PÚBLICO:</b> CRIANÇAS DA COLÔNIA DE FÉRIAS DE 5 A 12 ANOS  <b>LOCAL:</b> SESC UNIVERSITÁRIO</p>	1	SVÇ
7	<p><b>MONITORIA PARA O SESC GEEK - SESC UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA</b>  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O SESC GEEK A SER REALIZADO EM SETEMBRO DE 2022 DURANTE 02 DIAS NA UNIDADE DO SESC UNIVERSITÁRIO, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIA;  <b>QUANTIDADE DE MONITORES:</b> 04 MONITORES POR DIA  <b>DATAS DA REALIZAÇÃO:</b> 24 E 25 DE SETEMBRO 2022 - 02 DIAS  <b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 8H AS 17H  <b>ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES:</b> 1.000 PESSOAS  <b>PÚBLICO:</b> CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS;  <b>LOCAL:</b> SESC UNIVERSITÁRIO</p>	1	SVÇ
8	<p><b>MONITORIA PARA COLÔNIA AZUL - SESC UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA</b>  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA A COLÔNIA AZUL A SER REALIZADO EM JULHO DE 2022 DURANTE UMA SEMANA NA UNIDADE DO SESC UNIVERSITÁRIO, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIA;</p>	1	SVÇ



<p><b>QUANTIDADE DE MONITORES:</b> 05 MONITORES POR DIA <b>DATAS DA REALIZAÇÃO:</b> 25 A 29 DE JULHO DE 2022 - 5 DIAS <b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 12H ÀS 18H <b>ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES:</b> 30 CRIANÇAS NA SEMANA PÚBLICO: CRIANÇAS AUTISTAS DE 5 A 15 ANOS <b>LOCAL:</b> SESC UNIVERSITÁRIO</p>		
---	--	--

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. A vigência do contrato será de 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura;
- 5.2. Os serviços deverão ser realizados conforme tópico 3. Especificações Técnicas, deste Termo de Referência;
- 5.3. As datas, locais e horários dos eventos contidos no Termo de Referência, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos à empresa contratada.
- 5.4. Os monitores devem possuir afinidade nas realizações de atividades recreativas, pedagógicas, lúdicas, além de atividades com grande demanda de crianças, inclusive com portadores de necessidades especiais.
- 5.5. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.
- 5.6. Os monitores serão responsáveis por desenvolver, executar e planejar atividades recreativas diversas como: dinâmicas, gincanas, jogos de tabuleiro e oficinas, mantendo a segurança e a integridade dos participantes, zelando sempre pelos princípios éticos e pedagógicos empenhados pelo Sesc.
- 5.7. Os monitores deverão cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas.
- 5.8. A programação recreativa e as atividades a serem desenvolvidas serão definidas pela equipe de recreação do Sesc e deverão ser realizadas conforme cronograma.
- 5.9. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos pessoais por parte dos monitores durante a prestação do serviço, como: celulares, tablets, jogos eletrônicos, dentre outros.
- 5.10. O acompanhamento da prestação dos serviços e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência serão feitas pelos Fiscais e/ou Suplentes previamente informados;
- 5.11. Para os casos de desconformidade com a execução dos serviços presentes no Termo de Referência, a contratante não está obrigada a manter os profissionais e a contratada deverá solucionar o problema e/ou substituí-los em no máximo duas horas.

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

##### 6.1. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: ISENTO) – ITENS 1 E 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiáí, Anápolis – GO.

CEP: 75.110-180

##### 6.2. Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO) – ITENS 3 E 4

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia – GO. CEP: 74.350-010.

[assinatura]



SESC GOIÁS  
FL: 07-V  
ASS: [assinatura]  
SPC

**6.3. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO) – ITEM 5**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Endereço: Rua15 esq. Com rua 19, Centro. Goiânia/GO.  
CEP: 74030-090

**6.4. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E.: ISENTO) – ITENS 6 AO 8**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO.  
CEP: 74.610-100.

**7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

**7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

**7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 8.1.1. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, EPI, alimentação, uniforme, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal até os locais de prestação dos serviços, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.
- 8.1.2. Atender com presteza, dependentes dos trabalhadores do comércio de bens e serviços e o público geral, prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo.
- 8.1.3. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução do serviço.
- 8.1.4. Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências das ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência; acidentes de qualquer natureza, com materiais ou equipamentos, no local dos serviços.
- 8.1.5. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

## 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 8.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na execução dos serviços, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades na prestação dos serviços, para que sejam corrigidos.
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme tópico 12. FISCALIZAÇÃO.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datado, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;





10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.2. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.3. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste tópico são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

### 12.1. Sesc Anápolis

**Fiscal:** Jean Carlos Martins  
Assessor Técnico  
Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53

**Suplente:** Denis Edson Leite Sales  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60

### 12.2. Sesc Façalville

**Fiscal:** Ezequiel Frizon  
Chefe do Setor Financeiro  
Matrícula: 7880 CPF: 000.246.750-08

**Suplente:** Henrique Neto Rodrigues  
Assistente Administrativo  
Matrícula 10861 CPF: 701.888.841-73

### 12.3. Sesc Universitário

**Fiscal:** Lorena Michelly B. Junqueira

Assessor Técnico III

Matrícula: 6595 CPF: 008.970.241-76

**Suplente:** Jociel Pereira Alves

Animador sociocultural

Matrícula: 10444 CPF: 030.506.261-19

### 12.4. Sesc Centro

**Fiscal:** Allyne Marinho Cozac

Assessor Técnico III

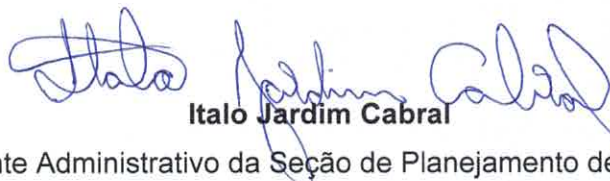
Matrícula: 7391 CPF: 877.295.391-87

**Suplente:** Joyce Ferreira Lynch

Assessor Técnico III

Matrícula: 9706 CPF: 000.289.182-38

### 13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Italo Jardim Cabral**  
Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

  
**Anna Paula Gonçalves de Menêzes**  
Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 15 de março de 2022.

DATA	02/10
VALOR	100
DESCRIÇÃO	1000
ASSINATURA	

**EM BRANCO**